



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4021
DE 10/01/2025

Atualiza os valores dos preços públicos descritos no Decreto nº 3939, de 11/01/2024.

José Afonso de Paiva, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a atualização monetária de valores está emanada no Art. 97, §2º, da Lei Federal nº 5172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os preços públicos atualizados pelo INPC em 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento), constantes no Decreto nº 3939, de 11 de janeiro de 2024, que passam a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2025, fazendo parte deste Decreto.

I - R\$ 17,38 (dezesete reais e trinta e oito centavos) a hora, no período em que a disponibilização compreender horário excedente à jornada diária de 8 (oito) horas dos servidores, em dias de expediente;

II - R\$ 19,69 (dezenove reais e sesenta e nove centavos) a hora, no período em que a disponibilização compreender horário excedente à jornada diária de 8 (oito) horas dos servidores, em dias de expediente, em horário compreendido entre às 22 h e às 5 h;

III - R\$ 23,14 (vinte e três reais e quatorze centavos) a hora, no período em que a disponibilização compreender horário coincidente com o repouso semanal remunerado dos servidores ou em dias feriados civis e religiosos;

IV - R\$ 25,47 (vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) a hora, no período em que a disponibilização compreender horário coincidente com o repouso semanal remunerado dos servidores ou em dias feriados civis e religiosos, em horário compreendido entre às 22 h e às 5 h.

Art. 2º Fica estabelecido o preço público de R\$ 71,25 (setenta e um reais e vinte e cinco centavo) a hora, para a disponibilização de ambulância e servidores municipais para acompanhamento de eventos promovidos por particulares.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica estabelecido o preço público de R\$ 22,89 (vinte e dois reais e oitenta e nove centavos) o metro quadrado, para a disponibilização de próprios municipais para a realização e ou suporte à eventos promovidos por particulares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, 10 de janeiro de 2025.

José Afonso de Paiva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 10/01/2025
Notificado os interessados na data supramencionada.